

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025, ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA CRUCIAL SEGURANÇA LTDA.

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco, nº 1002 - Centro - CEP-86020-121, inscrita no CNPJ nº 78.616.760/0001-15, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.469.3xx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **ELIELMA MARIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.634.1xx-x0, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, resolve apostilar o Contrato nº 07/2025, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2025**, que se regerá pelo artigo 81, VI da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 138, § 2º. do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores do Contrato Administrativo nº 07/2025, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional.

Em observância ao interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação, os efeitos financeiros passam a vigorar a partir de **11 de março de 2026**, data em que se completa um ano da celebração do contrato, passando o valor mensal de **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)** para **R\$ 29.795,32 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente Termo fundamenta-se na solicitação da **CONTRATADA**, datada de 25 de fevereiro de 2026, na manifestação da fiscalização do Contrato, datada de 27 de maio de 2026, no Parecer Jurídico 68/2026, datado de 15 de junho de 2026 e na autorização concedida pela Diretora Presidente em exercício, em 25 de junho de 2026, com documentos constantes no SEI 61.000570/2026-22, que ficam fazendo parte integrante deste Termo, como se nele estivessem transcritos e, ainda, nos termos do artigo 81, VI da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 138, § 2º. do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 07/2025, de 11 de março de 2025 e no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 11 de março de

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme disposto no artigo 28 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmeire Camacho, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 06/07/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 06/07/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 06/07/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 08/07/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 10/07/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18773479** e o código CRC **4A9E92A6**.

Referência: Processo nº 61.000570/2026-22

SEI nº 18773479

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br